



12ª - 20/06/2012

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO 2009 / 20123  
REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO**

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Vicente Manuel Gião Roque e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou parte da reunião a partir do ponto 3 – H)

O senhor Vereador João Marques esteve presente nos pontos 3,4 e 5, tendo-se ausentado da reunião às 16 h 50m.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS E VISTORIAS
- B) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA – PROPOSTA DE CONTRATO ADICIONAL
- C) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS 2012 / ATIVIDADES ECONOMICAS / PUBLICIDADE

**2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE ”
- B) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DISTRIBUIDORA ZONA BAIXA SUL – TROÇO 1+3 ”
- C) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR ”
- D) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS
- E) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS ”
- F) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS ”

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) CONTABILIDADE
- B) CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE TAXI EM CABRELA
- C) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES
- D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL – PESSOA SINGULAR
- E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ANIMAÇÃO MUSICAL – PESSOA SINGULAR -
- F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPECTÁCULO “MUSICALIDADES” – CICLO DA PRIMAVERA - PESSOA SINGULAR

G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO DE FADO – CICLO DA PRIMAVERA – PESSOA SINGULAR

H) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL

#### **4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

A) PROPOSTA DE APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTAS – XXII ACANAC

B) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO - GUS

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA ENSEMBLE MONTE MOR

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS DE MONTEMOR PARA A UNIVERSIDADE SÉNIOR

F) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM PARA CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE VIGILÂNCIA FLORESTAL

#### **5. AÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO**

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DE S. MATEUS À JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES À JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES À JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES À JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS “APRENDER A SER”

G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CERCIMOR PARA REPARAÇÃO DE ELEVADOR

H) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “O GIRASSOL”

#### **6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

A) PROJETO ALENTEJO EMPREENDE

B) CAME – CENTRO DE APOIO ÀS MICRO E PME DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

#### **7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA**

#### **8. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

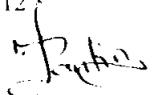
A) AUSÊNCIAS AO SERVIÇO – EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

#### **9. PROPOSTA DE MOÇÃO “NÃO AO CORTE DE CONSULTAS NAS SILVEIRAS, PELA REABERTURA DOS POSTOS MÉDICOS ENCERRADOS”**

#### **10. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE “DUPLA TRIBUTAÇÃO” NO LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE**

#### **11. PROPOSTA DE MOÇÃO CONTRA O ENCERRAMENTO DA ESCOLA DE CABRELA**



## 12. PROPOSTAS DE ATAS Nº 5, DE 14.03.12, Nº 10 DE 23.05.12 , Nº 7 DE 11.04.12 E Nº 19 DE 07.09.11

## 13. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

### Período Antes da Ordem do Dia

### Promulgação de Lei

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para dar conhecimento de que a lei sobre a extinção de freguesias foi promulgada, a qual estabelece que os órgãos autárquicos se pronunciem, nomeadamente a Assembleia Municipal. A Câmara Municipal tenciona emitir parecer sobre a situação. O senhor Presidente lamentou a insistência relativamente a promulgação da lei e ainda o facto da lei não prever critérios, baseando-se apenas em percentagens, o que prejudicará altamente as populações, sem que na prática tenha qualquer relevo, para a consolidação orçamental.

Pronunciou-se seguidamente o senhor vereador Vicente Roque para lamentar a oportunidade que se desperdiça, atendendo a que seria esta a melhor altura para corrigir e fazer adaptações ao nível do ordenamento do território.

### Ordem de Trabalhos

Por acordo do Executivo a Ordem de trabalhos foi debatida da seguinte forma:

### **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### A) CONTABILIDADE

Não foram distribuídos documentos, pelo que serão distribuídos na próxima reunião de Câmara.

#### B) CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE TAXI EM CABRELA

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Presidente para transmitir a seguinte proposta referente ao preenchimento de um lugar de táxi:

*Na sequência da ata de 16 de abril de 2012, assinada por todos os elementos do júri, o candidato foi notificado para se pronunciar de acordo com os artºs 100 e ss do CPA.*

*Não tendo o mesmo procedido a qualquer pronuncia, propõe-se o envio à Exmª Câmara Municipal de cópia da referida ata, para que a mesma delibere no sentido de abertura de novo procedimento de Concurso Público para Preenchimento de Um Lugar e Atribuição de Licença Para Transporte em Táxi na Freguesia de Cabrela.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata bem como a extinção do procedimento relativo ao concurso para Preenchimento de Um Lugar e Atribuição de Licença para Transporte em Táxi na Freguesia de Cabrela e ainda proceder à abertura de novo concurso.

#### C) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta de pagamento de água em prestações:

*Em 13 de fevereiro de 2012, deu entrada neste serviço um requerimento em nome de Custódio Emídio Mendes Rosa, residente na Rua Curvo Semedo, Nº 17, em Montemor-o-Novo, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de efetuar o pagamento em seis prestações da fatura de água nº 1019159, que se encontra em atraso, alegando estar desempregado.*

*Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:*

*a) Em 01 de fevereiro de 2012 foi instaurado contra Custódio Emídio Mendes Rosa, referente à Rua Curvo Semedo nº 17 em Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal nº 1019159, por falta de pagamento da fatura de consumo de água referente ao mês de dezembro de 2011, no montante de 289,11€;*

- b) Nos termos do artigo 196º, nº 4 do Código do Procedimento Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;
- c) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a uma unidade de conta (atualmente 102.00€) no montante da autorização;
- d) O processo de execução fiscal está sujeito a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de fevereiro;
- e) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma;
- f) Esta ainda sujeito a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de março;
- g) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 308,44€, assim determinado:  
 289,11€ - Dívida exequenda;  
 3,20€ - Juros de mora (data constante na certidão de dívida até março/2012)  
 3,38€ - Encargos (franquia postal e papel)  
 12,75€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a).  
 308,44€ - SOMA
- h) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 6 prestações mensais da 1ª à 10ª no valor de 48,18€, todas inferiores à unidade de conta;
- i) O requerente entregou Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, comprovativa da sua situação de desempregado.
- j) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago o montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 19,33€, pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 67,51€;
- k) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.
- Salvo melhor opinião é competente para decidir o Órgão Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 56º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (lei de Finanças Locais), na nova redação.
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o requerente a efetuar o pagamento do valor de 289,11 €, em 12 prestações mensais de 24,09 €.

#### D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL – PESSOA SINGULAR

Em nova intervenção o senhor Presidente comunicou aos presentes uma proposta relativa a aquisição de serviços, do seguinte teor:

*Em cumprimento dos despachos da Chefe da DAGF e do Coordenador da SAP, respetivamente de 29 e 30 do corrente submeto à consideração superior a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe:*

##### **PROPOSTA**

*Pela Comunicação n.º 2607/2012, de 12 de Abril da chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para distribuição de documentação de divulgação da atividade municipal (agendas cultural e desportiva, revista municipal, comunicados, etc).*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção da autora propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de*

*contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).*

*3 – De acordo com o exposto, e tendo em vista a obtenção de parecer favorável do órgão executivo, parecem neste momento cumpridos dois dos três requisitos previstos, ou seja:*

*a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*

*b) O valor total previsto para prestação do serviço, 8.910,00 (oito mil novecentos e dez) euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável, já configura uma situação de redução salarial de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.*

*4 – Importa agora assegurar o cumprimento do terceiro requisito, ou seja, o cabimento prévio do encargo na adequada rubrica orçamental de acordo com a seguinte estimativa:*

*Ano 2012 (Agosto a Dezembro) 4.000,00 €, Ano 2013 - 4.910,00 €*

*\*Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável*

*5 - Depois de concretizado o cabimento orçamental, julgo que estarão preenchidos todos os requisitos necessários à emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para distribuição de documentação de divulgação da atividade municipal, (90.000 exemplares) com início na data da comunicação da adjudicação, pelo valor total de 8.910,00 (oito mil novecentos e dez) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável.*

*6 - A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é do Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)*

*7 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.*

*8 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.*

*9 - A disposição constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso) impõe que a escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa que nesta prestação de serviços se confirma ser plurianual, carece também de parecer prévio vinculativo do órgão deliberativo, ou seja da Assembleia Municipal.*

O senhor Vereador Vicente Roque tomou a palavra para referir que se trata de uma situação recorrente, no entanto o seu voto não é favorável porque não ficou suficientemente esclarecido de que esta modalidade é mais favorável do que os serviços dos CTT. Por outro lado a Câmara está a estabelecer um contrato com uma pessoa, e posteriormente é o pai, que efetua o trabalho, acresce ainda o facto da pessoa em causa ter emprego, podendo esta ser uma oportunidade para uma pessoa, que estivesse desempregada.

A concluir o senhor Vereador Vicente Roque disse que não lhe parece justo que a tarefa seja adjudicada à mesma pessoa, pelas razões atrás exposta.

O senhor Presidente retomou a palavra para esclarecer que os CTT não asseguram este tipo de serviços, como tal não podem apresentar orçamentos.

Relativamente à distribuição, o senhor Presidente recordou que se trata de documentos que, pelas suas características, os CTT não fazem, nomeadamente, comunicados ou informações urgentes à população pelo que é importante que se assegure a tarefa independentemente de quem o faz.

Esclareceu ainda que, para executar esta tarefa será necessário ser coletado, como tal os desempregados não o podem fazer porque perderiam o subsídio de desemprego.

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque disse que no ano passado existiram dúvidas relativamente à execução desta tarefa, e neste sentido contactaram os CTT, donde apresentaram valores para a realização do trabalho.

Disse não conhecer a pessoa em causa, como tal nada lhe tem a opor, no entanto a Câmara deve ser criteriosa neste tipo de situações, nomeadamente quando surge uma oportunidade.

Referiu que existem pessoas que durante todo o ano apenas têm como trabalho as piscinas recreativas, por certo muitas delas estariam disponíveis para executar esta tarefa.

Foi o senhor Presidente que voltou ao uso da palavra para esclarecer que os CTT apenas fazem a distribuição em determinados prazos.

A distribuição desta forma, só é feita quando os CTT não podem assegurar.

O senhor Presidente salientou ainda a situação dos recibos verdes, na generalidade dos casos não compensa, porque os valores a pagar são significativos.

A concluir considerou que futuramente se pode procurar melhorar o processo de escolha.

Foi o Vereador Rogério Pinto que se pronunciou seguidamente para dizer que admitindo que o problema dos prazos, é efetivo, o que se põe em causa é que a pessoa que executa a tarefa é sempre a mesma, o que não considera adequado.

Se eventualmente não existisse outras propostas, então adjudicar-se-ia à mesma pessoa, o que por certo não aconteceria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do PS, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviço na modalidade de Tarefa, com Marisa Isabel Lobo Henriques, para Distribuição de Divulgação da Atividade Municipal, pelo valor de 8.910,00 € acrescido do IVA.

**E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ANIMAÇÃO MUSICAL – PESSOA SINGULAR –**  
Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente transmitiu o documento mencionado em epígrafe:

*Em cumprimento dos despachos da Chefe da DAGF e do Coordenador da SAP, respetivamente de 30 e 31 do corrente submeto à consideração superior a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe:*

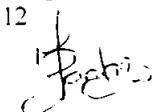
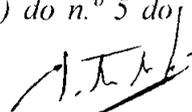
**PROPOSTA**

*Pela Comunicação n.º 86/2012, de 17 de Maio do Serviço de Animação Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para uma "animação musical".*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*



a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 – De acordo com o exposto, e tendo em vista a obtenção de parecer favorável do órgão executivo, parecem neste momento cumpridos dois dos três requisitos previstos, ou seja:

a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Não há lugar à redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei 64-B/2011 por se tratar de uma aquisição de serviços nova.

4 – Importa agora assegurar o cumprimento do terceiro requisito, ou seja, o cabimento prévio do encargo referido na adequada rubrica orçamental.

5 – Depois de concretizado o cabimento orçamental, julgo que estarão preenchidos todos os requisitos necessários à emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa com Miguel Filipe Apolinário Ouro, contribuinte fiscal n.º 212 534 661, pelo valor total de 1.500,00 (mil e quinhentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

6 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa com Miguel Filipe Apolinário Ouro, no âmbito da Animação Cultural, pelo valor de 1.500,00 € acrescido do IVA.

#### F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPECTÁCULO “MUSICALIDADES” – CICLO DA PRIMAVERA - PESSOA SINGULAR

Foi o senhor Presidente que fez uso, novamente da palavra, para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta:

*Em cumprimento do despacho do Coordenador da SAP submeto à consideração superior a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe:*

##### PROPOSTA

*Pela Comunicação n.º 91/2012, de 18 de Maio do Serviço de Animação Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização do espetáculo “Musicalidades” por Elizabeth Augusta Pombinho Rocha Pires no âmbito da 23.ª edição do Ciclo da Primavera.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 - De acordo com o exposto, e tendo em vista a obtenção de parecer favorável do órgão executivo, parecem neste momento cumpridos dois dos três requisitos previstos, ou seja:

a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Não há lugar à redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei 64-B/2011 por se tratar de uma aquisição de serviços nova.

4 - Importa agora assegurar o cumprimento do terceiro requisito, ou seja, o cabimento prévio do encargo referido na adequada rubrica orçamental.

5 - Depois de concretizado o cabimento orçamental, julgo que estarão preenchidos todos os requisitos necessários à emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para a realização do espetáculo "Musicalidades" com Elizabete Augusta Pombinho Rocha Pires, contribuinte fiscal n.º 195 130 065, pelo valor total de 1.300,00 (mil e trezentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

6 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para a realização do espetáculo "Musicalidades" com Elizabete Augusta Pombinho Rocha Pires, pelo valor de 1.300,00 € acrescido do IVA.

#### G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO DE FADO – CICLO DA PRIMAVERA – PESSOA SINGULAR

Em nova intervenção o senhor Presidente exibiu uma outra proposta relacionada com a aquisição de serviços do seguinte teor:

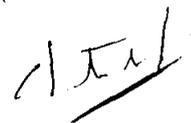
*Em cumprimento dos despachos da Chefe da DAGF e do Coordenador da SAP, respetivamente de 11 e 12 do corrente, submeto à consideração superior a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe:*

#### *PROPOSTA*

*Pela Comunicação n.º 106/2012, de 23 de Maio do Serviço de Animação Cultural, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo de Fado por Maria Inês Caldeira Laboreiro de Villa – Lobos, no âmbito da 23.ª edição do Ciclo da Primavera.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*



2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previsto nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 – De acordo com o exposto, e tendo em vista a obtenção de parecer favorável do órgão executivo, parecem neste momento cumpridos dois dos três requisitos previstos, ou seja:

a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Não há lugar à redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei 64-B/2011 por se tratar de uma aquisição de serviços nova.

4 – Importa agora assegurar o cumprimento do terceiro requisito, ou seja, o cabimento prévio do encargo referido na adequada rubrica orçamental.

5 – Depois de concretizado o cabimento orçamental, julgo que estarão preenchidos todos os requisitos necessários à emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para a realização de um espetáculo de Fado com Maria Inês Caldeira Laboreiro de Villa – Lobos, contribuinte fiscal n.º 166 350 982, pelo valor total de 1.570,00 (mil quinhentos e setenta) euros, isentos de IVA e sem retenção de IRS na Fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

6 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para a realização de um espetáculo de Fado com Maria Inês Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos, pelo valor de 1.570,00 €.

## H) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL

A concluir o presente ponto a senhora Vereadora Maria de Lurdes propôs o seguinte Edital referente à Abertura de Concurso para a Atribuição de Lojas no Mercado Municipal.

### Edital – Mercado

## ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS LOJAS N.º (S) 4 E 8 DO MERCADO MUNICIPAL

Eu, CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faço saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas 10:00 horas do dia 19 de julho de 2012, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à adjudicação das lojas n.º (s) 4 e 8 do Mercado Municipal de Montemor-o Novo.

O critério de adjudicação é o seguinte:

As lojas serão atribuídas através de Concurso de Ideias tendo como critérios de adjudicação:

1. O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
2. A promoção de produtos e saberes locais;
3. O grau de inovação do projeto;
4. O contributo para a diversificação da economia local;

É considerado critério de preferência na adjudicação o facto de a proposta ser apresentada por concorrentes em situação de desemprego.

*Local de entrega das propostas:*

*As propostas devem ser enviadas por correio ou entregues na Secção Administrativa e de Atendimento Geral até às 17:00 horas do dia 13 de julho de 2012, em carta fechada com indicação do fim a que se destina e deve conter:*

- 1. Identificação do promotor com indicação dos contactos e situação de trabalho;*
- 2. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;*
- 3. Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;*
- 4. Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta, sendo que, no caso de concorrentes em situação de desemprego a proposta deverá ainda conter documentos que comprovem essa situação ou a de anterior ocupação profissional. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.*

*Havendo escolha de adjudicatário, a Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento do Mercado Municipal.*

*A taxa mensal a pagar pelo direito de exploração da loja é a estabelecida na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no concelho, que pode ser consultada na página da internet da autarquia em <http://www.cm-montemornovo.pt> (Gabinete do Município / Regulamentos).*

*As eventuais dúvidas e/ou omissões do presente Edital são esclarecidas pela comissão designada pela Câmara Municipal.*

*A senhora Vereadora Maria de Lurdes acrescentou que uma das lojas estava reservada para a cozinha comunitária, projeto que não se concretizou, a outra vagou.*

*Atendendo a que existem duas lojas disponíveis, foi entendimento da Câmara colocá-las a concurso.*

*Informou a concluir que já existem interessados.*

**Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Edital referente à Adjudicação do Direito de Exploração das Lojas N.ºs. 4 e 8 do Mercado Municipal.*

#### **4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

##### **A) PROPOSTA DE APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTAS – XXII ACANAC**

*Foi o senhor Vereador João Marques que seguidamente usou da palavra para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de atribuição de subsídio:*

*O Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas esta a levar a cabo uma participação nacional inserida no evento XXII C - "Escuteirar, educar para a vida" a decorrer de 4 a 8 de Agosto'12 em Idanha-a-Nova.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas no valor de 834.00€ (oitocentos e trinta e quatro euros), correspondente a 15% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 30% do orçamento global, para Intercâmbios Nacionais, conforme a alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovadas na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.*

*Importa referir que ao abrigo da legislação atual do RAMA, este apoio só será concedido uma vez por ano a cada associação do concelho.*

*O Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas, num prazo de 30 dias após a realização deste intercâmbio procederá à entrega do relatório de avaliação da atividade e de execução financeira onde constem as descrições dos documentos comprovativos das despesas efetuadas.*

*A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou porque se propõe a atribuição de um apoio de 15%, ao invés de outras Associações que na generalidade se atribui 30%.*

*Ao que o senhor Vereador João Marques esclareceu que a situação tem que ver com a capacidade de receita da Associação, tendo sido previamente discutido entre a Câmara e a Associação.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 834.00 € ao Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas, para participação nacional no evento XXII ACANAC.

#### B) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO – GUS

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta de alteração ao protocolo com o GUS.

*De acordo com a cláusula 7 do Protocolo em vigor com o Grupo União Sport, aprovado em Reunião de Câmara de 2-06-2010, onde se prevê uma revisão dos apoios no início de cada época desportiva, tendo em conta o plano e relatório de atividades assim como o orçamento apresentado e sua execução, serve a presente para propor a revisão dos apoios previstos.*

*Esta revisão tem em conta o aumento de atividade por parte do Grupo União Sport nomeadamente a criação e participação no Campeonato Distrital de Futsal com uma equipa sénior, participação essa que representa um aumento de custos com inscrições de jogadores, organização de jogos e deslocações.*

*Assim, tendo em conta um aumento significativo da atividade na presente época (2011/12), de acordo com os fatores de ponderação para atribuição dos subsídios ordinários, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, sem fins lucrativos, a seguinte proposta prevê um apoio de 1.800,00 €/época, correspondendo a cerca de 80% do valor global do subsídio atribuído ao Almansor Futebol Clube, na época em que o clube participou com uma equipa sénior de Futsal no Campeonato Distrital. Neste sentido propõe-se um aditamento ao Protocolo em vigor com o Grupo União Sport, onde se prevê a inclusão de uma nova cláusula, com a seguinte redação:*

*Proposta de redação da Nova Cláusula*

*Considerando que na época 2011/12, o GUS está a participar no Campeonato Distrital de Futsal, participação essa que representa um acréscimo de custos na organização de jogos, deslocações e inscrições, o Município de Montemor-o-Novo atribui uma verba extraordinária, por época desportiva, no valor de 1.800,00 € (Mil e Oitocentos Euros), para apoio à execução do seu plano de atividades, que vigorará nas épocas em que o GUS se encontre a disputar o respetivo campeonato.*

O senhor Vereador João Marques acrescentou que o protocolo é referente às modalidades que o Clube pratica, neste caso concreto, trata-se de uma nova equipa de Futsal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um aditamento ao protocolo em vigor com o Grupo União Sport, onde prevê a inclusão de uma nova cláusula.

#### C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de atribuição de subsídio do seguinte teor.

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade*

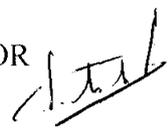
*Antiga Filarmónica Montemorense Cor/isto, referente ao mês de maio/12 no valor de 737,00€, (setecentos e trinta e sete euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada.*

*Alunos sem Comparticipação Mensal*

*n.º alunos – 67 - subsídio atribuído p/aluno 11,00 € - Total - 737,00 €*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 737.00 €, à Sociedade Carlista, para apoio ao funcionamento da Escola de Música, referente ao mês de maio de 2012.

#### D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA ENSEMBLE MONTE MOR



De volta ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques propôs a atribuição de um subsídio ordinário à Escola de Música da Ensemble Monte Mor.

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (1.ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, referente ao mês de maio/12 no valor de 320,60€ (trezentos e vinte euros e sessenta cêntimos) de acordo com os cálculos abaixo efetuados.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 320,60 €, à Ensemble Monte Mor, para apoio ao funcionamento da Escola de Música, referente ao mês de maio de 2012.

#### E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS DE MONTEMOR PARA A UNIVERSIDADE SÉNIOR

Continuando as suas intervenções o senhor Vereador João Marques transmitiu a proposta de abaixo se transcreve.

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao período entre Janeiro e Abril\* 12 no valor de 1574,64€ (mil quinhentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) de acordo com os cálculos apresentados em anexo.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.574,64 €, ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, para apoio à Universidade Sénior relativo aos meses de Janeiro a Maio de 2012.

#### F) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM PARA CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE VIGILÂNCIA FLORESTAL

A finalizar o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes um documento referente ao Programa de Voluntariado para Vigilância Florestal.

*Conforme solicitado pelo Gabinete de Proteção Civil e Segurança, propõe-se que no âmbito do Programa de Voluntariado Jovem da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e de acordo com o n.º 4 do art.º 1, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho, a Câmara Municipal aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para a constituição de Equipas de Vigilância Florestal, cuja proposta de operacionalização se encontra em anexo. Esta proposta apresenta como objetivo, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, permitindo sensibilizar os jovens participantes sobre a necessidade de defesa e conservação da floresta.*

*Este programa poderá integrar até 30 voluntários, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, que darão resposta à proposta do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, para a vigilância florestal, no período compreendido entre 15 de Julho a 30 de Setembro de 2012.*

*O programa tem duas vertentes, nomeadamente:*

*1 - Equipa Fixa de Vigilância Florestal, que funcionará no posto de vigia situado no castelo, com 20 voluntários para o período referido, repartidos por 5 turnos de 15 dias.*

*2 - Equipa Móvel de Vigilância Florestal, que funcionará pelo concelho, em rotas de vigilância previamente definidas, com 10 voluntários, repartidos por 5 turnos de 15 dias.*



*Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10€/turno de 5 horas, a atribuir a cada voluntário tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação*

*O presente programa de voluntariado terá a coordenação do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, com a colaboração do serviço de Juventude.*

A senhora Vereadora Maria de Lurdes acrescentou que este ano não foi atribuído subsídio por parte do IPJ, pelo que será a Câmara Municipal a assegurar todos os custos inerentes ao projeto.

Perante estas novas circunstâncias a Câmara reduziu o turno, o número de voluntários bem como os vigilantes no posto fixo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o desenvolvimento de um Programa de Voluntariado para a Constituição de Equipas de Vigilância Florestal, que poderá integrar até 30 voluntários, no período compreendido entre 15 de Julho e 30 de Setembro de 2012, com uma compensação financeira a suportar pela autarquia, no valor de 10 € / turno de 5 horas.

## **5. AÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO**

### **A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA**

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para propor o pagamento de refeições escolares à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira.

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira - 2º Período - Valor a Pagar - 2 227,62 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, o valor de 2.227,62 € relativo a refeições escolares do 2º período - ano letivo 2011/12

### **B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DE S. MATEUS À JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA**

Retomando o uso da palavra o senhor Vereador João Marques comunicou uma outra proposta referente a pagamento de refeições escolares.

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 2º Período - Valor a Pagar - 4 440,82 Euros*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila, o valor de 4.440,82 € relativo a refeições escolares de S. Mateus, do 2º período - ano letivo 2011/12

### **C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES À JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques transmitiu a proposta mencionada em epígrafe.

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto*

1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cortiçadas de Lavre relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2011/2012:

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - 2º Período - Valor a Pagar - 1 858,14 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, o valor de 1.858,14 € relativo a refeições escolares do 2º período - ano letivo 2011/12

#### D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES À JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve.

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições ao Jardim de Infância e Escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural confeccionadas pelo Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 2º Período - Valor a Pagar - 2 638,21 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila, o valor de 2.638,21 € relativo a refeições escolares do 2º período - ano letivo 2011/12

#### E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES À JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques propôs dois pagamentos referentes a transportes escolares, conforme os documentos que abaixo se transcrevem.

*Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de abril de 2012 do 3º Período do Ano Letivo 2011/2012.*

*abril'12 - 1 788 kms - 733,08 Euros*

*O total de despesa ascende a setecentos e trinta e três euros e oito cêntimos*

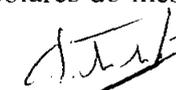
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé, o valor de 733,08 € referente a transportes escolares do mês de abril de 2012.

*Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de maio de 2012 do 3º Período do Ano Letivo 2011/2012.*

*maio'12 - 2 816 kms - 1 154,56 Euros*

*O total de despesa ascende a mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé, o valor de 1.154,56€ referente a transportes escolares do mês de maio de 2012.



#### F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS “APRENDER A SER”

Foi o senhor Vereador João Marques de voltou ao uso da palavra para comunicar um documento relativo à atribuição de um subsídio.

*Na sequência do solicitado por ofício a 5 de junho de 2012, pela associação de pais “Aprender a Ser” no qual apresenta o programa e orçamento para a realização a 15 de junho de 2012, da festa de final do ano letivo 2011-12, evento esse que está previsto no respetivo plano de atividades do presente ano letivo, solicitam à Câmara Municipal um apoio financeiro para que possa realizar as atividades propostas. Com base no artigo 23º, alínea b) do RAMA, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 87,00 € (oitenta e sete euros) que corresponde a 30 % do valor do orçamento da animação de rua contratada pela associação.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 87,00 € à Associação de Pais “Aprender a Ser” para apoio ao pagamento da animação de rua.

#### G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CERCIMOR PARA REPARAÇÃO DE ELEVADOR

Interveio ainda o senhor vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de atribuição de subsídio.

*A Cercimor-CAO através do e-mail enviado a 7 de maio de 2012, com a apresentação do orçamento da empresa “DOMexpress” datado de 3 de Fevereiro de 2012 solicita apoio para limpeza e desinfeção da estrutura onde se encontra instalado o elevador do Centro de Atividades Ocupacionais. Conforme o orçamento apresentado pela empresa “DOMexpress”, os custos previstos para realização da intervenção, são: - 1 426,80 € (valor com iva incluído à taxa em vigor)*

*No âmbito do Programa Mor Solidário, inserida no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61 e de acordo com os critérios de apoio ao Movimento Associativo aprovado em reunião de câmara de 23 de Fevereiro de 2011, propõe-se a atribuição de um subsídio à Cercimor, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 41º:*

*- Atribuição de um subsídio de 713,40 € que corresponde ao valor a atribuir tendo por base um apoio até 50% do orçamento global.*

*O valor total do subsídio a atribuir será de 713,40 € (setecentos e treze euros e quarenta cêntimos) a ser pago numa prestação.*

*A Cercimor deverá entregar um relatório de conclusão do serviço com cópia da fatura.*

O senhor Vereador João Marques acrescentou que o elevador é fundamental porque é a única forma de alguns utentes ascenderem ao 1º piso.

Inicialmente foi solicitado a totalidade da reparação, posteriormente houve acordo relativamente ao subsídio a atribuir.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 713,40 € à Cercimor para reparação do Elevador.

#### H) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “O GIRASSOL”

A concluir o senhor Vereador João Marques propôs a celebração de um Protocolo com a Associação “O Girassol”

O referido protocolo foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui integralmente transcrito.

O senhor Presidente tomou a palavra para esclarecer que, para este equipamento funcionar é necessário um esforço muito significativo do município. Se não iniciar a atividade até Setembro, poderá não ser assinado o acordo com a Segurança Social que é indispensável para garantir as verbas de funcionamento da instituição. Realçou que o edifício está concluído e que não teria sentido, depois deste esforço, não ter utilização. Neste momento, verifica-se uma grande dificuldade em ultrapassar a

situação porque as verbas necessárias são significativas e sem elas a Associação não consegue iniciar o funcionamento.

O senhor Presidente explicou que as dificuldades são acrescidas devido a um conjunto de alterações da lei, por outro lado perspetivava-se a receita da venda de lotes, que não se concretizou.

Com base no atrás exposto a Câmara ponderou os prós e contras e concluiu que deveria fazer um esforço no sentido de viabilizar o andamento do projeto. Esta situação carece de um grande acompanhamento por parte do município quer na aplicação das verbas a disponibilizar quer na evolução da situação económica e financeira da Associação de modo a cumprir os compromissos. Concluiu dizendo que este esforço muito significativo da Câmara se justifica porque serão apoiados mais de 80 idosos e serão criados mais de uma dezena de postos de trabalho o que é muito importante na situação que vivemos no país e no concelho.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para questionar se para além do empréstimo dos 300 mil euros com o prazo de 8 anos, a Câmara se propõe fazer novo empréstimo no montante de 350 mil euros pelo prazo de 7 anos, questionou ainda se a Câmara Municipal tem verbas disponíveis para o efeito.

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes referiu que o protocolo menciona um montante superior ao que é solicitado.

Em nova intervenção o senhor Presidente explicou que existem dois financiamentos, o primeiro direcionado para a obra e o segundo para o equipamento, somando as duas, o valor necessário, é o que se propõe atribuir.

O que se propõe cobrir é a parte da obra não contemplada pelo financiamento.

O senhor Presidente explicou ainda que, existe uma verba no âmbito do Programa Mor Solidário que permite disponibilizar o valor necessário, porém a Câmara fica limitada relativamente a apoios a outras Associações em igualdade de circunstâncias, se por ventura existir outra situação semelhante, terá que ser reequacionada.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que retomou a palavra para considerar que o apoio nestas áreas, é sempre meritório, no entanto, e pela análise que fez, a Associação "O Girassol" tem uma participação muito reduzida, o projeto é praticamente suportado pela Câmara Municipal e pelo Programa PARES.

Em sua opinião as Associações deste tipo de situações, deveriam envidar esforço no sentido de também participarem nos seus projetos.

A concluir considerou, que se trata de um grande compromisso para a Câmara Municipal.

Retomando a palavra o senhor Presidente esclareceu que, este projeto teve o problema do desfasamento e posteriormente as novas exigências impostas pela lei, deu como exemplo o sistema de ar condicionado, a crescer o problema da venda dos lotes, bem como da situação económica do país.

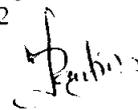
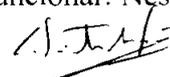
Existiu ainda a perspetiva de recorrer ao fundo de socorro, no entanto este fundo apenas se aplica a instituições que já estejam a funcionar.

A concluir o senhor Presidente esclareceu que o valor da participação é inferior ao valor necessário, como tal terá que existir um esforço por parte da Associação para suportar a parte restante.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que retomou a palavra para fazer o reparo de que o protocolo cita que, haverá lugar ao pagamento de juros, o que não tem sido prática desta autarquia.

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente lembrou que estamos a tratar de uma IPSS, uma associação sem fins lucrativos, dirigida ao apoio às famílias mais carenciadas, pelo que estas instituições vivem com imensas dificuldades e poderão mesmo, nalguns casos, vir a encerrar porque os apoios governamentais estão a ser reduzidos e as exigências de participação das famílias a ser aumentadas.

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que seguidamente tomou a palavra para transmitir que depois de analisar os documentos disponibilizados ficou com a convicção que a Câmara está a apoiar um projeto com grande probabilidade de ser inviável, que posteriormente não se consegue gerir. Estamos a gerir fundos públicos e, por isso, temos de ser muito rigorosos. Se eventualmente, a Associação não cumprir com o que lhe é estabelecido, ficará a Câmara Municipal com a responsabilidade de suporta e os encargos. Já apoiámos antes outras associações em grande dificuldade, com verbas altas, mas aí tratava-se de ajudar a sair de dificuldades, organizações com provas dadas, há muito a funcionar. Neste caso não é assim, a Autarquia está a substituir-se à Associação, no seu arranque.



Considerou que o orçamento apresentado, parece não ser rigoroso e estar desajustado da realidade. Apenas se deve apoiar quando existem condições para tal, a Associação em causa não tem qualquer tipo de rendimento e por outro lado a obra iniciar-se-á sem qualquer controlo por parte da Câmara. Em sua opinião a Câmara Pode ter se suportar grandes dificuldades, relativamente a uma situação que não tem retorno, ainda que tenha subjacente uma boa intenção.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes sugeriu que a Câmara designa-se um técnico para fazer o acompanhamento e gestão da Associação.

Ao que o senhor Presidente respondeu que legalmente não é possível ser a Câmara Municipal a fazer o acompanhamento e gestão da Associação, apenas pode acompanhar as contas, tal como fez com a Cercimor.

Disse partilhar de muitas das preocupações colocadas pelos seus antecessores. O assunto em causa foi ponderado ao longo de muitos meses.

A Segurança Social transmitiu que dispõe das verbas a atribuir à Associação, para tal é necessário que o Lar inicie as suas funções em setembro, caso contrário a verba não será disponibilizada.

A concluir o senhor Presidente disse que a Associação está equilibrada e que apesar de todas as preocupações e riscos considera que a Câmara Municipal deve avançar com o presente protocolo porque se alarga o apoio a mais idosos, se cria postos de trabalho e a Associação "O Girassol" tem demonstrado capacidade de gestão.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador João Marques para salientar que protelar a situação por mais tempo, não se chega a conclusão nenhuma, a obra está concluída e há necessidade de pagar o empréstimo ao Banco.

Esclareceu que não existe qualquer tipo de relação entre a Câmara Municipal e o Banco.

A terminar disse que não existirão participações futuras, atendendo a que não é possível duplo financiamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador Rogério Pinto e uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, aprovar a celebração de um protocolo com a Associação "O Girassol" com as seguintes alterações:

Clausula 3 – a) alterar para 400 mil euros e desaparece a alínea b).

O processo será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

O senhor Vereador Rogério Pinto apresentou a seguinte declaração de voto:

O vereador Rogério Pinto, eleito pelo PS, votou contra o protocolo com a Associação "O Girassol" porque, como explicou nas suas intervenções, o Executivo Camarário gere fundos públicos, não provados, e, por isso, tem de ser rigoroso. Ora acontece que a aprovação deste protocolo é um ato de gestão que pode ser tudo menos rigoroso.

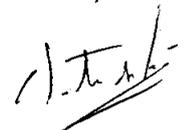
De facto, o valor global do apoio a esta associação aproxima-se do milhão de euros o que é um valor excessivo para uma Câmara da dimensão da nossa. Acresce que no concelho existem mais de uma centena de Associações, algumas idênticas a esta, que se verão afastadas dos apoios a que têm direito, pelo Regulamento camarário respetivo, ou, no mínimo, vê-lo-ão seriamente comprometido.

Este Vereador, tal como os outros, também gosta de ajudar Associações, principalmente as deste tipo, desenvolvendo-se projetos desta natureza, todavia, uma coisa é ajudar, outra coisa, bem diferente, é assumir o papel fundamental de lançar uma organização que pode vir a revelar-se megalómana e causar ao município um sério revês financeiro. Refira-se que depois de avançar a Câmara não tem recuo possível e vai ter de assumir a responsabilidade total (gestão de 32.200 €/mês) do que de mau ocorrer.

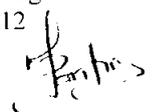
De que vale a Câmara afirmar na cláusula 9: " No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o "O Girassol constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, da totalidade do apoio financeiro que lhe tenha sido concedido." Se todos sabemos que a associação não tem dinheiro e os bens serão alvo dos credores bancários.

Resumindo: o projeto não é seguro, o apoio é discriminatório relativamente às outras associações, o ato constitui um sério risco para o município, pelo que merece o meu desacordo.

## 1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA



Página 17 de 31



## A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS E VISTORIAS

De: RODRIGO MIGUEL DA SILVA GAMITO VILHENA, requerendo informação prévia sobre projeto de reabilitação e alteração, com reafecção, para turismo a levar a efeito na Herdade do Carneiro, freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2012

Tem parecer da DAU

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Hortênsia Menino de 5/06/2012: "*Concordo. Notifique-se o requerente. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*")

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, ratificar o despacho da Sra. Vereadora de 5/06/2012

De: MANUEL AUGUSTO LOUREIRO, requerendo aprovação do projeto de legalização das obras de alteração e de ampliação efetuadas no decurso da construção de um edifício de habitação, sito na Rua José Régio, n.º2, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Francisco José Ferreira Loureiro, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 26/04/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: JOAQUINA GERTRUDES PERIQUITO DA SILVA e OUTRAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Rua José Geraldo Caravela, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 25/05/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOSÉ EDUARDO FARIAS NUNES, requerendo aprovação do projeto de alteração e ampliação de moradia sita nas Courelas da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnica responsável Susana Isabel Gomes Coelho das Neves, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

O senhor Vereador Vicente Roque esteve ausente da presente votação.

De: LAR DE IDOSOS "O SOLAR" - SOCIEDADE MAR-LAR, LDA., requerendo aprovação do projeto de legalização das alterações efetuadas no prédio urbano sito na Rua de Lisboa n.º 35 e Rua José Adelino dos Santos, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

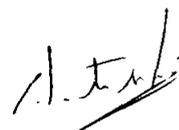
Data de entrada do requerimento: 24/05/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

O senhor Vereador Vicente Roque esteve ausente da presente votação.

### Requerimentos diversos



De: FERNANDO JORGE FADISTA CORTIÇADAS, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Carreira de S. Francisco, n.º 23, freguesia de Nossa Senhora da Vila

Data de entrada do requerimento: 13/04/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços

De: CUSTODIO MANUEL MURCELA PRAGAN, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua Sofia de Mello Breyner, n.º 7, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 17/05/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços

De: MANUEL ANTÓNIO LEITÃO COXIXO, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua Benigno de Almeida Faria, n.º 2, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 18/04/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços

De: MARIA ANTÓNIA PEREIRA MARTINS FARINHA SERRANO, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua Fernando Namora, n.º 43 r/c, freguesia de Nossa Senhora da Vila

Data de entrada do requerimento: 18/05/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços

De: SOCIEDADE COLUMBOFILA MONTEMORENSE, requerendo isenção de taxas da publicidade instalada na Rua da Liberdade, n.º 35, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 1/06/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes, deferir nas condições do parecer dos serviços

De: ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTÊNCIAS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, requerendo isenção de taxas da publicidade instalada no Largo General Humberto Delgado, n.º 13, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 31/05/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços

De: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO TERRENO LIVRE DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção de taxas da publicidade instalada na Av. Gago Coutinho, n.º 41, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 30/05/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços

De: FLORINDA REIS - CABELEIREIROS, UNIPessoal, LDA., requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Praça Mártires da Liberdade, lote 15, freguesia de Nossa Senhora da Vila

Data de entrada do requerimento: 28/05/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e deferir nas condições do parecer dos serviços

De: HELDER NUNO CHALAÇA DURO, requerendo emissão de alvará de licenciamento higiosanitário para venda de pão e produtos afins para a unidade móvel com a matrícula 69-67-TP.

Data de entrada do requerimento: 26/04/2012

Tem parecer da DAU e Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços

De: SALVADOR AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA MARQUES FERREIRA, requerendo alteração ao regime de propriedade horizontal relativamente à fração "C" do prédio sito na Travessa Machado dos Santos, n.º 11, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 3/04/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços

De: GRUPO DE PESCA DESPORTIVA A LINHA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua Luis de Camões, n.º 18 e 20, freguesia de Nossa Senhora da Vila, e isenção do pagamento da respetiva taxa.

Data de entrada do requerimento: 23/05/2012

Tem parecer da DAU

Tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes tendo dito que concorda com o pedido de isenção por parte das Associações, relativamente às placas identificativas, no entanto, e no que se refere aos toldos, trata-se de uma questão que gera lucros, como tal, deve ser pago.

O senhor Presidente tomou a palavra para esclarecer que se trata de bares que geram algumas receitas mas que revertem a favor das Associações, as quais não têm fins lucrativos e desempenham um importante papel social e comunitário, sendo esta a diferença fundamental.

O senhor Vereador Rogério Pinto disse que o importante é saber o que se está a publicitar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços

Relativamente à isenção da taxa, foi aprovada por maioria com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes.

### Vistorias

De: NUNO FREDERICO TAVARES DE LIMA LABOREIRO VILLA-LOBOS, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Av. Gago Coutinho, n.º 46, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

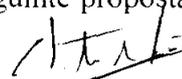
Data de entrada do requerimento: 4/04/2012 e 9/05/2012

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o auto de vistoria

B) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA – PROPOSTA DE CONTRATO ADICIONAL

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino transmitiu a seguinte proposta de contrato adicional:



Página 20 de 31



O Programa Montemor, pedra a pedra foi aprovado, na sua globalidade, com uma taxa de cofinanciamento FEDER de 54,5 %, em 18 de dezembro de 2009, data a partir da qual, a Câmara dispunha de um ano para formalizar as Candidaturas Individuais de todas as Ações que o compunham – candidaturas essas que só mereceriam aprovação se a Ação a que se referiam dispusesse de um grau de maturação igual ou superior a 50 %.

Posteriormente (já em julho de 2009) o INALENTEJO informou os municípios de que poderiam vir a dispor de uma taxa de coparticipação financeira de (até) 80 %, caso as referidas Candidaturas Individuais dessem entrada na CCDRALentejo até ao final de setembro de 2009, com o mesmo grau de maturação mínimo.

A Câmara de Montemor-o-Novo cumpriu esse último prazo em todas as Ações do Programa que implicavam empreitadas de obras, incluindo a Remodelação da Rua da Janelinha e respetivas Infraestruturas Urbanas, com o grau de maturação correspondente ao projeto de execução concluído. No entanto, para que aquele prazo pudesse ter sido cumprido e, porque ainda não tinha sido possível, em tempo útil, chegar à palavra com os proprietários da Quinta da Janelinha, para efeitos de uma eventual negociação de autorização de atravessamento daquele espaço pela Rede de Águas Residuais Pluviais, optou-se por projetar a situação mais crítica e onerosa. Ou seja, a rede teria que seguir ao longo de toda a Rua Manuel da Fonseca, desde a Rua da Janelinha até à linha de água, com todos os incómodos incontornáveis que daí adviriam para os residentes, durante um alargado período de tempo.

Foi nestas condições que o projeto de execução serviu de base ao procedimento concursal para a empreitada e foi também nesta versão que a obra foi adjudicada à empresa Construções Pragosa, Lda (contratação aprovada em Reunião de Câmara de 20 de abril de 2011).

Ora, à data da consignação da obra, a Câmara já dispunha de autorização verbal da Sr<sup>a</sup> D<sup>a</sup> Maria Margarida Mendia (para o atravessamento da Quinta da Janelinha), razão pela qual se mandou elaborar novo projeto, desta feita, com traçado pelo interior da quinta e do Parque de Exposições, Mercados e Feiras, limitando-se a intervenção na Rua Manuel da Fonseca, apenas ao atravessamento até à linha de água.

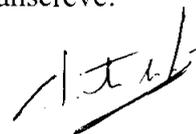
Este facto determinou a anulação de parte dos trabalhos previstos nos documentos colocados a concurso (relativos à construção da rede de recolha de águas residuais pluviais), mas por outro lado, implicou também a necessidade incontornável de novos trabalhos que, de outro modo, não teriam sido tornados necessários e para os quais não existem preços contratuais, sendo esses, os seguintes:

1. Fornecimento e aplicação de manilhas de betão Dn 1200 para execução de coletor pluvial, conforme segundo projeto da CIVINOVE que, por lapso dos serviços, apenas foi aprovado em Reunião de Câmara de 15 de Fevereiro de 2012.
2. Fornecimento e execução de caixas de visita em betão armado, conforme segundo projeto da CIVINOVE, incluindo cofragens, descofragens, acabamento, tampa em FFD e todos os trabalhos inerentes – P6; P7; P7.1; P7.2; P7.3 ex; P8; P8.3 e P8.1.1 ex.
3. Remodelação de caixas de visita existentes em betão armado, conforme desenhos e indicações da Fiscalização, incluindo cofragens, descofragens, acabamento, tampa em FFD e todos os trabalhos inerentes – P9.1 ex.
4. Execução de um sumidouro – quantidade a mais, ao preço contratado.
5. Forra da linha de água com rachão arrumado à mão de forma a resultar na forma mais irregular possível (para diminuir a velocidade de escoamento das águas e constituir pequenas bacias de retenção de detritos e entulhos), argamassada, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários e a execução de todos os demais trabalhos inerentes.
6. Demolição de muros, muretes e vedações, independentemente das suas dimensões e/ou materiais de construção usados, incluindo remoção de fundações, carga, transporte e descarga dos entulhos a vazadouro e todos os demais trabalhos necessários (Quinta da Janelinha e Centro Escolar).
7. Execução de muros em betão armado, de acordo com o pré-existente, incluindo viga de fundação e viga de coroamento em betão armado e pintura. Paralelamente, o início da empreitada de construção do Centro Escolar (obra consignada dia 13 de Fevereiro de 2012) também concorreu para a mesma necessidade de execução de novos trabalhos não contratados no âmbito da empreitada de remodelação da Rua da Janelinha:

8. Execução de muros em betão armado com 0,70 m de altura média, incluindo viga de fundação, dreno posterior, rebocos (uma face), pintura (uma face), fornecimento de todos os materiais necessários e execução de todos os demais trabalhos inerentes, nomeadamente abertura de fundações.
9. Fornecimento e instalação de depósito, para armazenamento e reaproveitamento de águas para rega, incluindo todos os elementos eletromecânicos e todos os componentes, acessórios e demais trabalhos inerentes, nomeadamente ligações.
10. Construção de murete técnico (para a fonte a recuperar), incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e execução de todos os trabalhos inerentes, nomeadamente rebocos e pinturas.
11. Fornecimento e colocação de mais um banco de jardim – quantidade a mais, ao preço contratado. Algumas outras imprecisões/indefinições decorrente de opções do projeto inicial carecem igualmente de revisão, determinando igual necessidade de novos preços, em suprimento de erros e omissões do projeto contratado, nomeadamente a pavimentação do único troço de passeio, da Avenida Gago Coutinho (na continuidade da Rua da Janelinha), que permaneceria em terra batida e a proposta de colocação de lancis de granito em situações confinantes com pavimentos betuminosos, sobretudo tratando-se de áreas urbanas exteriores ao Centro Histórico de Montemor-o-Novo:
12. Fornecimento e assentamento com argamassa hidráulica de lancis de betão, em peças de 25x15x12x100 em delimitação de passeios confinantes com pavimentos de betão betuminoso.
13. Fornecimento e assentamento com argamassa hidráulica de lancis de betão rampeado, em peças de 22x30x10x50 em delimitação de rotundas, separadores e acessos.
14. Remoção, limpeza para reutilização e posterior recolocação às novas cotas, de lancil existente, incluindo todos os materiais necessários e os demais trabalhos inerentes (Av. Gago Coutinho).
15. Fornecimento e assentamento com argamassa hidráulica de paralelos de granito (do mesmo tipo do existente), em travamento de pavimentos (passeios) na Av. Gago Coutinho.
- Face ao exposto, impõe-se a contextualização dos diversos erros e omissões identificados acima, no âmbito da empreitada de remodelação da Rua da Janelinha, pelo que se sugere a constituição de um Contrato Adicional para o efeito, no montante global de 186 180,30 € (Cento e Oitenta e Seis Mil Cento e Oitenta Euros e Trinta Cêntimos) (20,62 %). Assim sendo, propõe-se:
- A aprovação dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, 1 a 3; 5 a 10 e 12 a 15, acima descritos;
- A aprovação dos preços apresentados pelo empreiteiro relativamente às espécies de trabalhos não considerados no contrato inicial – Anexo 1;
- A aprovação das quantidades a mais referidas nos pontos 4 e 11;
- A aprovação da execução do contrato adicional à firma Construções Pragosa S.A., adjudicatária da empreitada, que adicionará ao contrato inicial o montante global de 16 174,60 € (Dezasseis Mil Cento e Setenta e Quatro Euros e Sessenta Cêntimos), o que representa 1,79 % do valor da adjudicação.
- Estima-se um valor final de trabalhos a menos de 170 005,70 €, que representam 18,83 % do valor da adjudicação.
- O senhor Presidente acrescentou que a situação exposta, está relacionada com um coletor que faz o atravessamento naquela zona.
- O senhor Vereador António Pinetra acrescentou que esta situação surge na sequência de uma empreitada que foi presente a reunião de Câmara, relativamente a trabalhos a menos. O que se propõe agora é a realização de trabalhos a mais para compensar os trabalhos a menos. Esta situação é referente à recuperação de uma fonte, para aproveitamento da água, para posteriormente efetuar a rega do Rossio.
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Contrato Adicional referente à empreitada de Remodelação da Rua da Janelinha.

### C) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS 2012 / ATIVIDADES ECONOMICAS / PUBLICIDADE

A concluir a senhora Vereadora Hortênsia Menino propôs o documento que abaixo se transcreve:



*O contexto de profunda recessão económica que o país atravessa e que se agravou em 2012, acentuou as dificuldades que os agentes económicos do concelho, em particular as micro e pequenas empresas sentem.*

*No âmbito da política de dinamização da economia concelhia, considerando a importância da participação dos agentes económicos na estratégia de desenvolvimento local, propõe-se reduzir, a título excecional, em 2012, 50% do valor final das taxas de publicidade correspondentes ao ponto 8. Publicidade do capítulo III - Atividades Económicas da Tabela de Taxas e Licenças de 2012.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir, a título excecional, em 2012, 50% do valor final das Taxas de Publicidade.

O documento será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

## **2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO**

**A) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE ”**

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para colocar à consideração dos presentes o auto de medição que abaixo se transcreve:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n. 9, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos - 3.941,54€ - Três mil novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.9 a 389.9 e 392.9 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n. 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.9 278/2009, de 2 de outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto de medição nº 9 no valor de 3.941,54 € acrescido do IVA, referente à empreita supra.

**B) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DISTRIBUIDORA ZONA BAIXA SUL – TROÇO 1+3 ”**

Para conhecimento, o senhor Vereador António Pinetra comunicou o documento mencionado em epígrafe:

*Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de medição nº 1 referente a trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos - 44.658,99€ - Quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa e nove cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387 a 389 e 392.5 d o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

O senhor Presidente exarou o seguinte despacho:

“ Aprovado. Dê-se conhecimento à reunião da Câmara Municipal ”

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

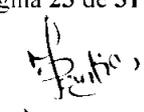
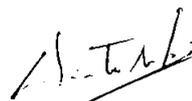
**C) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR ”**

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração dos presentes o auto de medição nº 3 referente à Construção do Centro Escolar.

*Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº3, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A.*

*Valor dos trabalhos -38.250,46€ - Trinta e oito mil e duzentos e cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos .*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*



*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 3 no valor de 38.250,46 € acrescido do IVA, referente à empreita de Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo.

#### D) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou ao Auto de medição nº 3 relativo à empreitada de Construção do Centro de Acolhimento de Micro Empresas:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 3 ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT - Engenharia e Construções, Lda.*

*Valor dos trabalhos 41.434,07 €*

*Valor do auto por extenso: quarenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro euros e sete cêntimos . A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 3 no valor de 41.434,07 € acrescido do IVA, referente à empreita supra.

#### E) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração dos presentes a proposta que abaixo se transcreve:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.1 , ao abrigo do artigo 387.e e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.2 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 2.237,15 €*

*Valor do auto por extenso: dois mil duzentos e trinta e sete euros e quinze cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 1 no valor de 2.237,15 € acrescido do IVA, referente à empreita mencionada em epígrafe.

#### F) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”

A concluir o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o auto de medição nº 1 referente à empreitada mencionada em epígrafe:

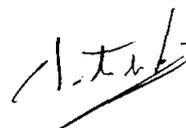
*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.1 ao abrigo do artigo 387. e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.2 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 3.038,95 €*

*Valor do auto por extenso: três mil e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 1 no valor de 3.038,95 € acrescido do IVA, referente à empreita supra mencionada.

## 6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO



Página 24 de 31



## A) PROJETO ALENTEJO EMPREENDE

No presente ponto da ordem de Trabalhos interveio o senhor Presidente para colocar à consideração do restante executivo um documento referente ao Projeto Alentejo Empreende.

*A Adral apresentou à Câmara Municipal uma proposta para participar no projeto Alentejo Empreende - Ações de prospeção e promoção do empreendedorismo, iniciativa cofinanciada pelo INALENTEJO, que tem por missão a promoção do desenvolvimento económico da Região Alentejo através do estímulo ao empreendedorismo, baseado em ideias, negócios e soluções empresariais inovadoras. O projeto integra uma parceria regional alargada que conta com a participação de organismos públicos de apoio ao tecido empresarial e à criação de emprego, assim como entidades privadas com intervenção na área do empreendedorismo.*

*Na sequência da ratificação do despacho do Sr. Presidente em reunião de câmara do dia 15/02/2012 da adesão ao Projeto Alentejo Empreende, e após se remeter a ficha de adesão, para dar continuidade ao desenvolvimento do projeto, a Adral remeteu a carta de princípios e o modelo de gestão da rede Alentejo Empreende, que se anexam.*

*De acordo com a informação prestada, a carta de princípios deverá ser assinada pelos representantes dos membros aderentes numa cerimónia em data a informar.*

*Por serem documentos extensos e pesados, os restantes documentos rececionados (Listagem das atividades a considerar e Estudo de mapeamento de oportunidades de negócio) encontra-se para consulta na DPDE/SPDE.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a documentação apresentada referente ao Projeto Alentejo Empreende.

## B) CAME – CENTRO DE APOIO ÀS MICRO E PME DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente transmitiu o documento que abaixo se transcreve.

*A Câmara Municipal por forma a dotar o concelho de infraestrutura que potencie a dinamização da atividade económica no concelho candidatou ao INALENTEJO a construção do CAME - Centro de Apoio às Micro e PME do concelho de Montemor-o-Novo. Esta infraestrutura encontra-se em construção sendo importante nesta fase começar a sua divulgação. Neste sentido propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal dos seguintes documentos:*

- Documento Estratégico;*
- Normas de Funcionamento;*
- Formulário de Candidatura.*

O senhor Presidente acrescentou que os documentos em causa não são para deliberar nesta reunião de CM mas que a sua apresentação visa criar um espaço de tempo suficiente para reflexão e eventuais propostas de alteração. Disse que ele próprio pretende propor algumas alterações e convidou os restantes eleitos a analisar os documentos de forma que, em próxima reunião de CM, se possa deliberar. Concluiu referindo a importância que o CAME pode vir a desempenhar no apoio à instalação e/ou criação de empresas no concelho e daí a importância dos presentes documentos que definem como irá funcionar.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que a Comissão de Análise e Acompanhamento não está clara, bem como o artigo 3º que também é pouco explícito.

Realçou que, os valores não podem ser considerados dos 0 aos 100, devem existir valores intermédios. Considerou que os projetos têm um grande grau de subjetividade, e que, por outro lado não é perceptível quem é o conselho de avaliação, como se processa a votação e se os espaços são individualizados para as empresas.

## 7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio para propor a celebração de um Acordo Específico com a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, que abaixo se transcreve:

*1- Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira sobre o assunto em epígrafe, de 19/03/2012, onde é apresentado o custo da obra, no valor de 5736,88€ (Cinco mil, setecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*2- Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos Acordos Específicos.*

*3- Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, nos termos da proposta anexa.*

*Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:*

**Obra:**

*Construção de instalação para caixa multibanco.*

**Condições:**

*A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 5736,88€ (Cinco mil, setecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.*

*À Câmara Municipal compete o pagamento, à Junta de Freguesia, de metade da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 2868,44€ (Dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, no valor de 2.868,44 €, para Construção de instalação para caixa multibanco, correspondente a 50% do valor total da obra.

## **8. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

### **A) AUSÊNCIAS AO SERVIÇO – EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**

Sob a presente epígrafe, interveio o senhor Presidente a propor uma eventual instauração de um processo disciplinar.

*1. O Chefe da DAU subscreveu a comunicação nº. 142/2012, de 24 do corrente, informando que o trabalhador desta Câmara Municipal afeto aquela Divisão, João Augusto Gonçalves Mourinho, não comparece ao serviço desde o dia 3 de Maio de 2012, sem que haja apresentado qualquer justificação para tal efeito.*

*2. Essa informação completou-a o mesmo Chefe de Divisão com a proposta nela manuscrita e assinada, de instauração de procedimento disciplinar para apuramento de eventual responsabilidade por parte do trabalhador em causa.*

*3. As faltas injustificadas constituem ilícito disciplinar por violação do dever de assiduidade, conforme, em especial, o disposto no artº 3º, nºs 1, 2 alínea i) e 11*

*4. O artº. 40º. do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, comete ao dirigente máximo do órgão ou serviço a competência para a instauração de procedimentos*

*disciplinares fundados na ocorrência de faltas injustificadas, conferindo-lhe ao mesmo tempo o poder de considerar justificada a ausência (artº 40º, nºs 3. e 4.).*

*5. Deste modo cabe à Exma. Câmara Municipal, em face dos indícios compulsados, deliberar sobre a instauração de um procedimento disciplinar em com vista ao apuramento da eventual responsabilidade do trabalhador em causa.*

*6. Do mesmo passo deverá o mesmo órgão autárquico nomear instrutor para o procedimento, conferindo-lhe a possibilidade de designar secretário, caso o tenha por conveniente, cf artº 42º do mesmo Estatuto Disciplinar.*

*Sobre o assunto e posta o que julgo a clareza da matéria em causa, creio que nada mais de útil cabe informar. Contudo Vª. Exa. e a Exma. Câmara Municipal a que preside melhor decidirão, naturalmente.*

O senhor Presidente acrescentou que se trata de uma situação que decorre da lei, neste caso concreto trata-se de uma competência da Câmara Municipal.

Quando decorre um determinado número de faltas de um funcionário, de acordo com a lei, dever-se-á proceder á abertura de processo disciplinar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou que o processo baixe aos serviços para melhor fundamentação.

## **B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou uma proposta referente ao exercício do direito de preferência.

*Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projetado negócio de compra e venda de imóvel.*

*O objeto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.*

*Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projetado negócio.*

*GODÉZIA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, Lda., proprietária do prédio Urbano, sito na Rua das Escadinhas, nº 21, da freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na matriz sob o artigo 2948 fração A, requereu à Câmara Municipal que se pronunciasse quanto ao exercício do direito de preferência na alienação do referido imóvel.*

*Tendo em vista informar fundamentadamente a Exma. Câmara Municipal quanto ao negócio projetado, venho com o presente solicitar a Vª Exa. que se digne ordenar o que tenha por conveniente em ordem à avaliação do imóvel identificado.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Escadinhas nº 21 em Montemor-o-Novo propriedade de Marco Paulo Vaz Monteiro que pretende alienar a favor de Godétia, Sociedade de Construções Lda, pelo valor de 20.000,00 €, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação dos serviços.

## **9. PROPOSTA DE MOÇÃO “NÃO AO CORTE DE CONSULTAS NAS SILVEIRAS, PELA REABERTURA DOS POSTOS MÉDICOS ENCERRADOS”**

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Presidente para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

### **Proposta de Moção “Não ao Corte de Consultas nas Silveiras, Pela Reabertura dos Postos Médicos Encerrados”**

*Considerando que:*



- A população das Silveiras viu reduzidas as consultas no seu Posto Médico de 2 dias para apenas 1 dia, o que significa ainda maiores dificuldades de acesso à saúde;
- Noutras zonas rurais do concelho se têm verificado reduções periódicas ou definitivas nas consultas, indiciando a possibilidade de novos encerramentos de Postos Médicos;
- Se mantém encerrados, sem qualquer justificação plausível, os Postos Médicos de S. Brissos, Casa Branca, Baldios, Cortiço e S. Geraldo, nestes últimos casos com compromissos nunca cumpridos de reabertura a curto prazo;
- O agravamento da assistência à saúde no concelho (encerramento de postos médicos, redução de consultas, cortes nas credenciais de transporte para consultas e tratamentos, aumento das taxas moderadoras, etc.) está a afetar gravemente as populações,

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 20 de Junho de 2012, delibera:

- a) Exigir a reposição dos 2 dias de consultas nas Silveiras de forma a evitar uma maior degradação do acesso à saúde por parte daquela população;
- b) Reafirmar a necessidade urgente de reabertura dos postos médicos encerrados no concelho;
- c) Reiterar a solidariedade ativa às populações do concelho que lutam em defesa do direito à saúde posto em causa pelos cortes orçamentais cegos que têm vindo a ser aplicados.

O senhor Presidente disse ainda que a informação que dispõe é que está a decorrer um processo com vista à resolução desta situação.

Existiu um contrato com uma empresa, o qual foi denunciado, o que causou a redução do número de consultas nos Postos Médicos. Teme-se que a situação se agrava durante o verão.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que seguidamente usou da palavra para salientar que os postos médicos de Casa Branca e S. Brissos estão distantes da cidade e depois de tantas pressões, nunca reabriram.

Relacionada com esta matéria e em tempo oportuno, enquanto eleita na Assembleia Municipal, apresentou uma proposta que foi rejeitada.

Considerou que o documento agora apresentado se trata de um instrumento político, no sentido da CDU marcar posição, documento que não terá efeitos práticos.

A situação gerada está relacionada com a falta de médicos e não com as políticas governamentais, situação que transcende a Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta de Moção “Não ao Corte de Consultas nas Silveiras, pela Reabertura dos Postos Médicos Encerrados”.

## **10. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE “DUPLA TRIBUTAÇÃO” NO LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE**

De novo no uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta de Tomada de Posição.

*Proposta de Tomada de Posição sobre “dupla tributação” no licenciamento de publicidade*

*Desde há algum tempo, a Câmara Municipal tem vindo a receber, da E.P. Estradas de Portugal S.A., indicação de publicidade “ilegal” junto a Estradas Nacionais. Notificados pela Câmara Municipal, para regularizar a situação, vêm os munícipes alegar que, entretanto, já pagaram o licenciamento da respetiva publicidade às Estradas de Portugal, SA.*

*Por outro lado, dezenas de empresários que desenvolvem atividades na Avenida Gago Coutinho, em Montemor-o-Novo e nas localidades do concelho atravessadas pelas Estradas Nacionais (EN2, EN4, EN114, EN253) e que procederam ao licenciamento da respetiva publicidade, têm manifestado a sua justa indignação, perante o sentimento de estarem a ser vítimas de uma “dupla tributação” (à Estradas de Portugal e à Câmara Municipal).*

*Está em causa o Decreto-Lei nº 13/71, de 23/01, que institui a área de jurisdição da EP-Estradas de Portugal, S.A., concessionária pública das estradas, e os condicionalismos legais prévios que devem ser respeitados quanto a certas ações de particulares, a desenvolver nas suas imediações,*

nomeadamente, a aposição de tabuletas ou objetos de publicidade, sujeita a aprovação ou licença, mediante o pagamento de uma taxa, a qual importa, atualmente em 56,79€ por cada metro quadrado ou fração de área de implantação.

E a Lei nº 97/88, de 17/08, anterior, da qual decorre que as Câmaras Municipais são as entidades públicas competentes para o licenciamento e afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, cabendo, quanto às áreas sob a jurisdição da EP, Estradas de Portugal, S.A., designadamente, as estradas nacionais, a licença seja precedida de parecer prévio, obrigatório e vinculativo. A emissão da licença corresponde o pagamento da respetiva taxa municipal.

Esta questão, originada pela sobreposição parcial das competências entre a EP- Estradas de Portugal e as Câmaras Municipais, não pode traduzir-se numa dupla taxação efetiva dos particulares ou das empresas pela prática do mesmo ato.

Considerando o atrás exposto e ainda que:

- Contactada a EP-Estradas de Portugal, S.A.- Delegação Regional de Évora, esta entidade refere que apenas emite parecer vinculativo no âmbito das suas competências;

- Os montantes das taxas exigidas pela E.P., Estradas de Portugal, S.A., são exorbitantes em face das taxas aplicáveis pelo nosso Município;

- No contexto da atual crise e recessão económica, esta atuação das Estradas de Portugal, SA é mais um pesado custo para a atividade económica;

- A Câmara Municipal é, de fato, a entidade licenciadora da afixação de publicidade, possuindo para tal um Regulamento de Taxas, elaborado conforme a Lei nº 53-E/2006 (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais);

- Se impõe acabar, de forma expressa, com as eventuais dúvidas que têm justificado ou permitido à Estradas de Portugal, S.A. interpretar o quadro legal da forma que lhe é mais vantajosa ou conveniente,

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária de 20/06/2012 delibera:

1. Afirmer que assiste razão aos cidadãos e empresas que se sentem lesados com esta prática que se traduz numa inaceitável e imoral dupla taxação e manifestar a sua solidariedade a todos os afetados bem como apoio às diligências para que a situação seja resolvida em definitivo;

2. Suspender a aplicação da taxa de publicidade municipal aplicável a quem, mediante comprovativo, demonstre ter já efetuado o pagamento às Estradas de Portugal, SA;

3. Diligenciar junto das Estradas de Portugal, SA no sentido de procurar uma solução que salvguarde a atividade económica afetada;

4. Propor à Assembleia da República e ao Governo que seja eliminada a sobreposição de competências que permite a "dupla tributação" no licenciamento de publicidade.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes para realçar que as Estradas de Portugal alegam que a verba que cobram, não é referente à publicidade mas sim à emissão do parecer.

Acrescentou que, ainda não existe uma posição por parte da ANMP, como tal não dispõe de interpretação jurídica.

O senhor Presidente retomou a palavra para esclarecer de que se trata de um problema nacional e não apenas do Concelho de Montemor, que submete a Câmara Municipal a uma situação complicada sem se vislumbrar qualquer tipo de solução. Trata-se portanto, de uma situação passiva de resolução, apenas no âmbito da Assembleia da República.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Tomada de Posição sobre "Dupla Tributação" No Licenciamento de Publicidade.

No ponto 1 – substituir a palavra "afirmar" por "entender"

Acrescentar ... que seja efetuada uma revisão legislativa de forma a eliminar a superposição...

## 11. PROPOSTA DE MOÇÃO CONTRA O ENCERRAMENTO DA ESCOLA DE CABRELA

Foi o senhor Presidente que novamente interveio para transmitir o documento do seguinte teor.  
*Proposta de Moção "Contra o Encerramento da Escola de Cabrela"*

*Considerando que:*

- 1. A Direção Regional de Educação informou a Câmara Municipal, a proposta de decisão de encerramento da Escola Básica do 1º Ciclo de Cabrela no próximo ano letivo;*
- 2. A Câmara Municipal tem vindo a manifestar a sua discordância com o encerramento de escolas em sedes de freguesia, considerando que esta decisão penaliza gravemente o desenvolvimento futuro da freguesia, o acompanhamento de proximidade às crianças e famílias, dificultando o acesso à educação das crianças e jovens da freguesia;*
- 3. A Câmara Municipal, em reunião com DREAL no passado mês de Abril, manifestou o seu parecer negativo ao encerramento de escolas no Concelho, em particular nas sedes de Freguesia, bem como respondeu oficialmente à proposta de encerramento da Escola Básica do 1º Ciclo de Cabrela, após confirmação da mesma em reunião tida na CIMAC no passado dia 22 de Maio.*
- 4. Em Cabrela existe Cantina Escolar (com gestão conjunta da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia) e ATL (dinamizado pela Associação de Pais em parceria com a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia);*
- 5. A reorganização da rede de transportes escolares associada ao eventual encerramento desta escola significaria um considerável acréscimo nos custos de transporte,*

*a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 20 de Junho de 2012, delibera:*

- a) Manifestar a sua discordância e preocupação pela proposta de encerramento da Escola do 1º Ciclo de Cabrela;*
- b) Reafirmar a disponibilidade para negociar com o Ministério da Educação a manutenção do funcionamento da Escola de Cabrela, monitorizando a evolução do número de alunos para futura decisão definitiva.*

Relativamente ao documento apresentado pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes para salientar que não é agradável nem pedagogicamente correto, para uma criança, frequentar uma escola com 4 ou 5 alunos.

Considerou que, travar o êxodo seria uma solução eficaz para o problema.

Interveio o senhor Presidente para dizer que, ainda não é conhecido concretamente, o número de crianças que irão frequentar aquele estabelecimento de ensino, como tal a sugestão que a Câmara faz, é que este ano a escola não encerre, e para o próximo a situação seja reanalisada.

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que interveio seguidamente tendo dito de Cabrela é sede de freguesia e é Vila, o encerramento de estabelecimento de ensino por certo, inviabilizará a instalação de jovens naquela localidade.

A concluir o senhor Vereador Vicente Roque disse que esta é uma exceção e como tal dever-se-ia aguardar, bem como lutar para que Cabrela se torne uma vila atrativa para a fixação de jovens.

O encerramento da escola é uma situação lamentável e nessa sequência advêm um conjunto de outras situações que contribuem para a liquidação do mundo rural.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta de Moção Contra o Encerramento da Escola de Cabrela.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes apresentou a seguinte declaração de voto

“ Abstenho-me porque não concorda com o início do ponto a), já que não pode manifestar discordância face ao reduzido número de crianças.

**12. PROPOSTAS DE ATAS Nº 5, DE 14.03.12, Nº 10 DE 23.05.12, Nº 7 DE 11.04.12 E Nº 19 DE 07.09.11**

Página 30 de 31

Tendo o texto das atas nº 5 de 14.03.12 3 nº 7 de 11.04.12 sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

As propostas de atas nº 10 de 23.05.12 e nº 19 de 07.09.11 transitaram para a próxima reunião de Câmara.

### **13. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

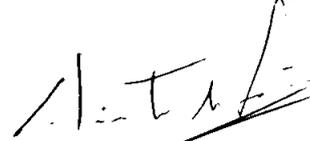
Os senhores Vereadores Rogério Pinto e Maria de Lurdes não estiveram presentes no período reservado ao atendimento de munícipes.

#### Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



**A ASSISTENTE TÉCNICA**

